

TERMO DE REFERÊNCIA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL DA MÃE DE MESQUITA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por força do contrato 018/2020, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no Hospital Estadual da Mãe. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação de empresa especializada na especificação das obras de engenharia a serem executados para obtenção do melhor na adequação e otimização do sistema de climatização do Hospital da Mãe de mesquita.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo, obras de engenharia, condicionada à autorização da SES, a serem executados para obtenção do melhor na adequação e otimização do sistema de climatização do Hospital da Mãe de mesquita.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O Hospital da Mãe de Mesquita foi inaugurado em Junho de 2012, à época foi instalado o sistema de climatização que existe até hoje, composto por aparelhos do tipo Split, com unidades condensadoras instaladas no entreforro, ambiente em que a temperatura chega a picos de 70°C. As telhas são de galvanite e a ventilação nesse espaço e insuficiente para que seja realizada a troca de calor dos aparelhos.

O resultado é o funcionamento precário, aumento no consumo de energia e redução da vida útil dos equipamentos... Por fim o desconforto dos pacientes e um ambiente inadequado às atividades e serviços assistenciais de saúde.

Embora o Instituto Gnosis invista constantemente na compra de equipamentos novos e na constante manutenção destes aparelhos, existe a necessidade de investimento no sentido de proporcionar o conforto desejado aos usuários, de garantir as condições mínimas necessárias e exigidas para ambientes assistenciais de saúde e garantir um maior aproveitamento do sistema e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

A solução para o problema descrito acima, consiste na construção detrês plataformas metálicas junto à unidade, para onde serão deslocadas as condensadoras dos equipamentos de ar-condicionado. Uma ao lado da enfermaria azul, e duas entre as enfermarias verde e lilás e o hospital, assim haverá uma melhor troca de ar com o ambiente.



3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Canteiro de Obras.

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela LICITANTE VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

3.3.1. Restauração do Sistema de Climatização:

A reforma do sistema de climatização consiste em realocação das unidades externas dos equipamentos de ar condicionado próximo à entrada de ar do sótão onde será possível a realização de uma troca de ar mais eficaz. A disposição do sistema encontra-se detalhada no ANEXO II.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I- Memorial Descritivo;
- ✓ ANEXO II- Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO III-Laudo técnico:
- ✓ ANEXO IV- Projeto de distribuição das condensadoras nas plataformas metálicas;
- ✓ ANEXO V- Projeto da plataforma metálica;
- ✓ ANEXO VI Relatório fotográfico.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.Restauração do Sistema de Climatização:

O projeto constante no ANEXO II descreve as máquinas serão realocadas, e os detalhes da estrutura metálica de suporte dessas máquinas.

6 – DAS PROPOSTAS:

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas deverão ser agendadas com William Silva (21)2651-9614 / (21)9 7450-4444 - william.silva@institutognosis.org.br

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;



Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

- b) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas manutenidos.
- c) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- d) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPI'S;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;



- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- k) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- m) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- n) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre:
- p) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- q) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- r) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;



- s) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- t) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 8.2- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4- Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5- Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6- Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7- Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8- Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9- Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10- Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11- Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 9.1- Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 9.2-Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;



- 9.3- Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário:
- 9.4- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 9.5- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 9.6- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 9.7- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 9.8- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 9.9- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 9.10- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.11- Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 9.12- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 9.13- Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- a) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- b) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR. Cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica equipamentos médico-hospitalares.
- c) O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.



- d) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- e) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica equipamentos médicohospitalares.
- f) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- g) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- 11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.
- §1º O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:
- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desac<mark>or</mark>do com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;



- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- §2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁ-RIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA EN-TREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:



- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá está especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.
- * Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 21/05/2021.

18. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 24/05/2021.

19. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.



MEMORIAL DESCRITIVO ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL DA MÃE DE MESQUITA

1. OBJETO

Constitui objeto deste memorial a especificação das obras de engenharia a serem executados para obtenção do melhor resultado na adequação e otimização do sistema de climatização do Hospital da Mãe de mesquita, buscando delimitar prazos, recomendar ou exigir metodologias de execução e especificar materiais e serviços necessários, orientando para a determinação do melhor escopo a ser contratado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Os serviços de construção, objetos deste memorial deverão ser executados, de forma a não interferir nas atividades normais do Hospital, que deverá continuar em funcionamento durante a execução das obras e serviços. Portanto, todas as instalações deverão ser, sempre que possível, embutidas, e toda atividade realizada com muita cautela, discrição e zelo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Canteiro de Obras.

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

2.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela LICITANTE VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2.3. Detalhe das atividades:

2.3.1. Construção de plataforma:

Deverá ser construída uma plataforma metálica medindo 1,40 x 48,30m ao lado da enfermaria azul, uma medindo 1,40 x 25,30m entre as enfermaria lilás, verde e o hospital, e outra medindo 1,40 x 11,95m entre a enfermaria verde e o hospital, estendendo-se até a escada de acesso a cozinha. Estas plataformas terão três metros de altura e servirão de base para as unidades exaustoras, confeccionada em perfis U conforme projeto anexo; Os pilares da plataforma serão em perfis H 150x22,5 (H)

A mesa da plataforma será em perfil U 8" e o assoalho será em chapa piso "CP xadrez", sendo construído também guarda corpo à altura de 1,00m à partir do nível do assoalho da plataforma.



2.3.2. Restauração do Sistema de Climatização:

Consiste na realocação das unidades externas dos equipamentos de ar condicionado para sobre as plataformas que serão criadas conforme descrito acima. As condensadoras deverão ser deslocadas para a plataforma mais próxima, conforme projeto anexo.

Deverão ser fornecidos e instalados dois aparelhos de ar condicionado completos, inverter de 24.000 BTUs no espaço mãe do PPP. A disposição do sistema encontra-se detalhada no ANEXO I.

2.4 - Especificação do serviço:

2.4.1- Restauração do Sistema de Climatização:

Serão deslocadas todas as unidades externas dos aparelhos de ar condicionado existente no sótão da unidade incluindo a readequação da instalação elétrica, da tubulação e carga de gás.

Todos os materiais e serviços deverão obter aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, atenderem a NBR e certificados pelo INMETRO.

2.4.3 - REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc... danificados por culpa da CONTRATADA, na execução de suas atividades ou prejuízos causados a trabalhos de equipes adjacentes, ou à itens já executados dos próprios serviços., sem ônus para o HMãe.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II Laudo técnico:
- ✓ ANEXO III Projeto das plataformas metálicas para fixação das exaustoras;
- ✓ ANEXO IV Projeto da plataforma metálica;
- ✓ ANEXO V Relatório fotográfico.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- Reforma do Sistema de Iluminação Externa;

O projeto constante no ANEXO I detalha quantas e quais luminárias que deverão ser trocadas, modelo e especificação técnica.

4.2. Restauração do Sistema de Climatização:

O projeto constante no ANEXO II descreve as máquinas serão realocadas, e os detalhes da estrutura metálica de suporte dessas máquinas.



SERVIÇOS FINAIS/ TERMOS DE GARANTIA

DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de reforma do hospital a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra.

INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

NOTAS FISCAIS, MANUAIS E TERMOS DE GARANTIA DE OBRA.

Por ocasião do recebimento provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, as Notas Fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato.

	_	
Rio de Janeiro	de	de 2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO:



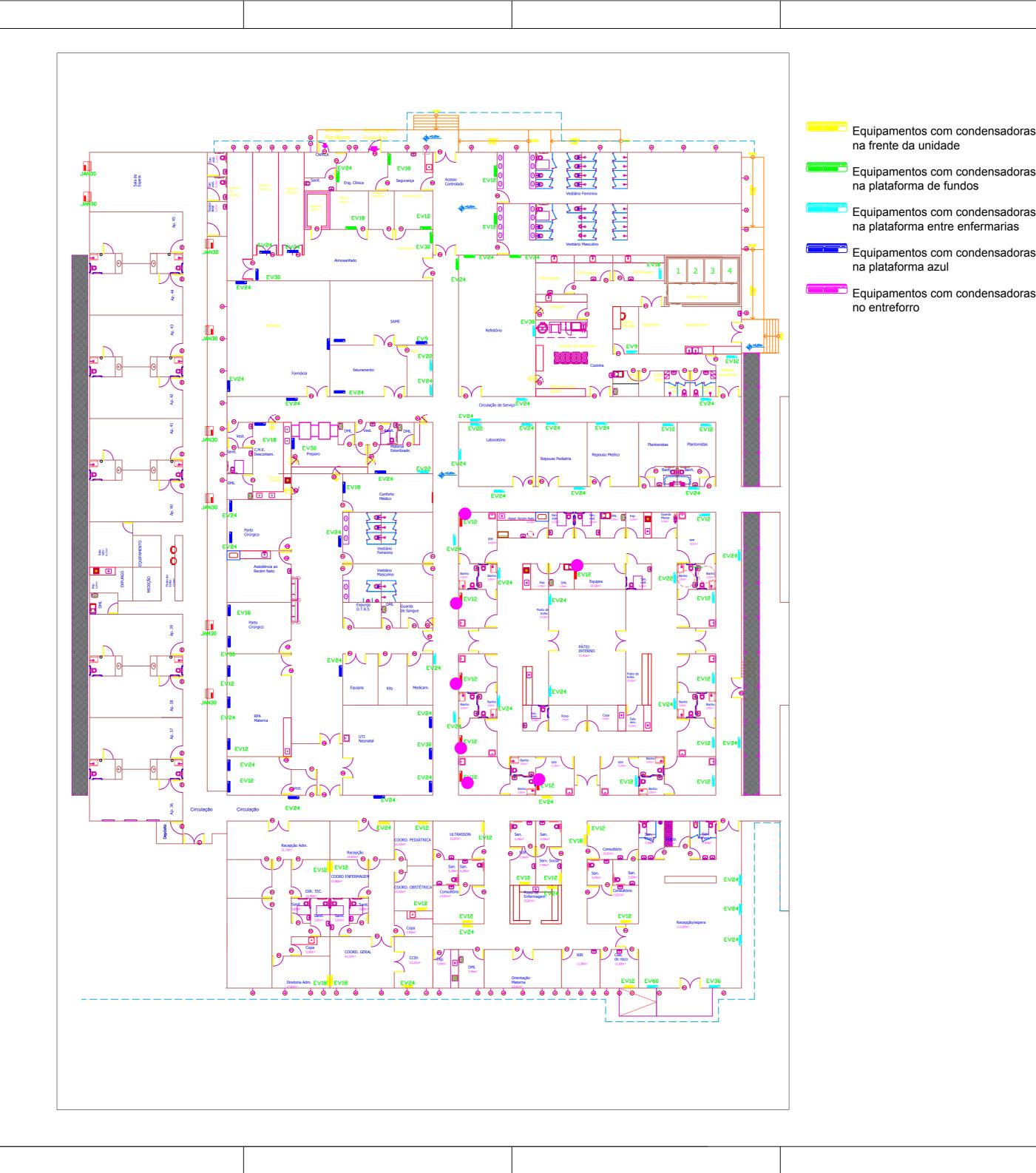








Espaço mãe PPP



	PISO FRENTE						
	QTD	POTÊNCIA	LOCALIZAÇÃO				
	1	12000	DIRETOR TÉCNICO				
	2	12000	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM				
	3	18000	DIRETOR MÉDICO				
	4	18000	CHEFIAS				
as	5	24000	EQUIPE MULT				
40	6	12000	COORDENAÇÃO PEDIÁTRICA				
	7	12000	COORDENAÇÃO OBSTÉTRICA				
as	8	24000	RECEPÇÃO DAS COORDENAÇÕES				
	9	12000	ULTRASSON				
	10	12000	CONSULTÓRIO 1				
as	11	24000	CORREDOR AMBULATÓRIO				
	12	12000	NIR				
20	13	12000	SERVIÇO SOCIAL				
as	14	24000	POSTO DE ENFERMAGEM AMBULATÓRIO				
	15	18000	CORREDOR AMBULATÓRIO				
as	16	12000	CONSULTÓRIO 2				
-	17	12000	CONSULTÓRIO 3				

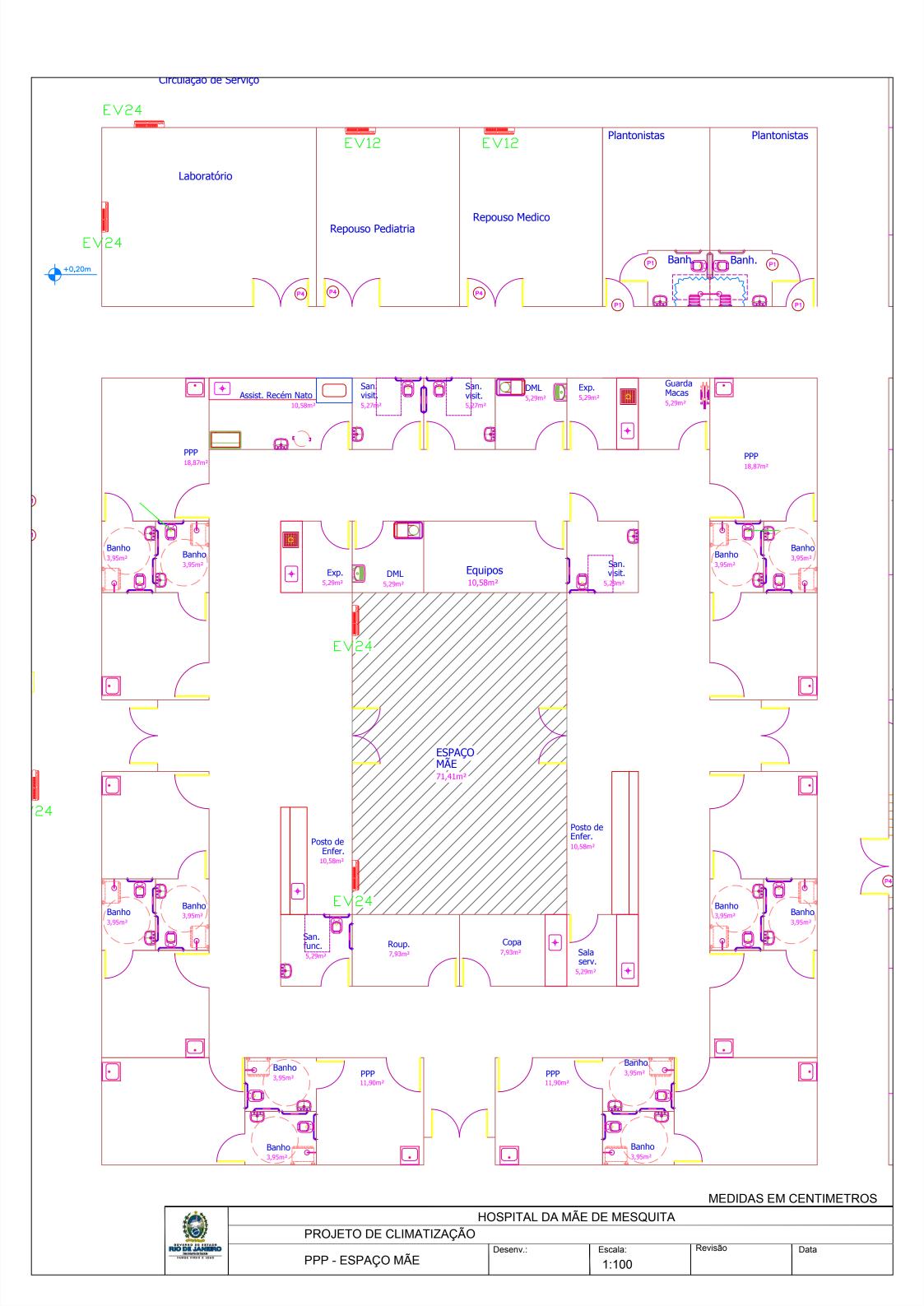
	PLATAFORMA AZUL					
QTD	POTÊNCIA	LOCALIZAÇÃO				
1	24000	MATERIAIS MÉDICOS				
2	24000	MATERIAIS MÉDICOS 2				
3	30000	SALÃO DO ALMOXARIFADO				
4	24000	FARMÁCIA				
5	24000	FARMÁCIA				
6	24000	FARMÁCIA				
7	24000	CORREDOR				
8	18000	CME				
9	30000	CME				
10	24000	CME				
11	18000	CONFORTO MÉDICO CC				
12	24000	SALA DE PARTO 2				
13	24000	SALA DE PARTO 2				
14	18000	SALA DE PARTO 1				
15	30000	SALA DE PARTO 1				
16	24000	CORREDOR CC				
17	24000	CORREDOR CC				
18	12000	RPA MATERNA				
19	12000	RPA MATERNA				
20	24000	RPA MATERNA				
21	24000	UI NEONATAL				
22	24000	UI NEONATAL				
23	24000	CORREDOR ADM				
24	24000	CORREDOR ADM				
25	24000	SAME				
26	24000	UTI NEO				
27	24000	UTI NEO				
28	30000	UTI NEO				
29	24000	RECEPÇÃO DA COORDENAÇÃO				

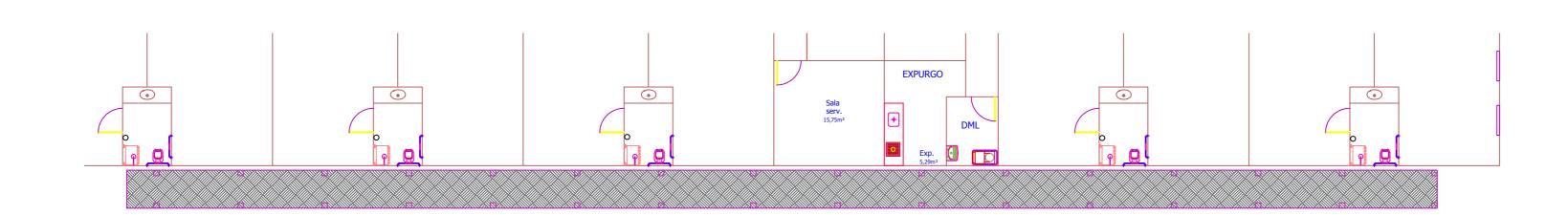
MÁQUINAS SOBRE O FORRO						
QTD POTÊNCIA LOCALIZAÇÃO						
1	12000	PPP 1				
2	12000	PPP 2				
3	12000	PPP 3				
4	12000	PPP 4				
5	12000	PPP 5				
6	12000	PPP 6				
7	12000	PPP SUPERVISÃO				

	PLATAFORMA FUNDOS						
-	QTD	POTÊNCIA	LOCALIZAÇÃO				
	1	24000	ENG. CLÍNICA				
	2	18000	CONTROLE DE ACESSO				
	3	18000	MATERIAL MÉDICO				
	4	12000	ADM. ALMOX				
	5	30000	SALÃO ALMOX.				
	6	24000	CORREDOR				
	7	12000	ENT. FUNCIONÁRIOS				
	8	12000	ENT. FUNCIONÁRIOS				
	9	24000	REFEITÓRIO				
	10	24000	REFEITÓRIO				
	11	22000	TEC. INFORMAÇÃO				
	12	24000	TEC. INFORMAÇÃO				

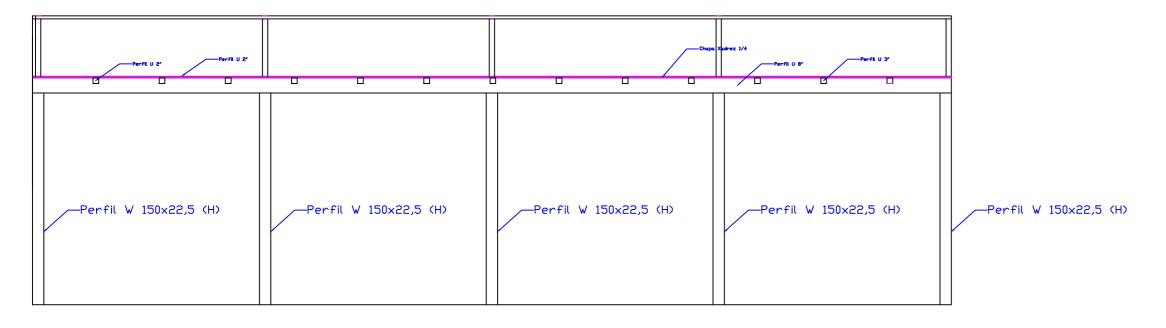
	PLATAFORMA ENFERMARIAS						
QTD	QTD POTÊNCIA LOCALIZAÇÃO						
1		COZINHA (CARNES)					
2		COZINHA (sala da Nutri)					
3		LAVANDERIA					
4		REFEITÓRIO					
5	24000	CORREDOR					
6	24000	CORREDOR					
7	22000	CORREDOR					
8	24000	LABORATÓRIO					
9	24000	LABORATÓRIO					
10	24000	LABORATÓRIO					
11	24000	REPOUSO PEDIATRIA					
12	24000	REPOUSO MÉDICO					
13	12000	REPOUSO PLANTONISTA					
14	12000	REPOUSO PLANTONISTA					
15	22000	CME					
16	24000	CORREDOR					
17	24000	CORREDOR					
18	24000	CORREDOR					
19	24000	CORREDOR CC					
20	24000	PPP A					
21	24000	PPP A					
22	24000	PPP B					
23	22000	PPP B					
24	24000	ESPAÇO MÃE PPP					
25	24000	ESPAÇO MÃE PPP					
26	24000	CORREDOR CC					
27	24000	CORREDOR CC					
28	24000	CORREDOR JARDIM					
29	24000	CORREDOR JARDIM					
30	24000	CORREDOR LILÁS					
31	24000	RECEPÇÃO PRINCIPAL					
32	24000	RECEPÇÃO PRINCIPAL					
33	24000	RECEPÇÃO PRINCIPAL					
34	36000	RECEPÇÃO PRINCIPAL					
35	60000	RECEPÇÃO PRINCIPAL					
36	12000	PPP 7					
37	12000	PPP 8					
38	12000	PPP 9					
39	12000	PPP 10					
40		PPP 11					
41	12000	PPP 12					

	HOSPITAL DA MÃE DE MESQUITA									
	PROJETO CLIMATIZAÇÃO									
JANEIRO		Desenv.:	Escala:	Revisão	Data					
BAR D IDGO	DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1:250							

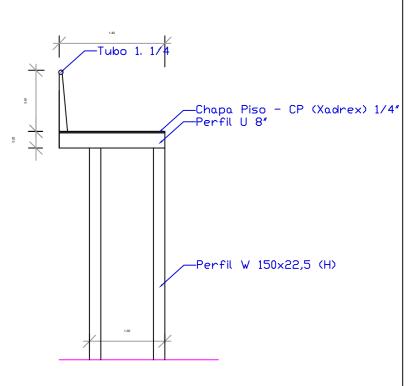




Planta baixa Escala: 1:75

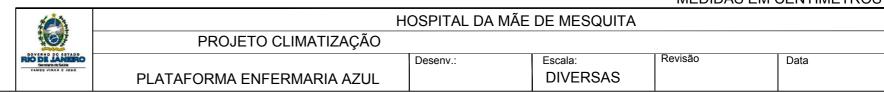


Vista frontal Escala: 1:50



Vista lateral Escala: 1:56

MEDIDAS EM CENTIMETROS





		DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO,				RMA DENTR	o dos
		ESTABELECIMENTOS ASSISTENC	IAIS D	E SAUD)E. 		
UNIDADE: HO	SPITAL	DA MÃE DE MESQUITA					
Mesquita, RJ							
Mar.2021							
Base: EMOP //	Feverei	ro/2020					
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$) UNIT.	(\$) Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTA
		ESTRUTURA METÁLICA	4				
11.016.0030-A	ЕМОР	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC, CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS, COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS, UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	815	R\$ 15,82	R\$ 20,87	R\$ 17.006
					TOTAL DA	CATEGORIA	R\$ 17.006
		ESTRUTURA METÁLICA	4				
15.005.0255-A	ЕМОР	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	М	480	R\$ 146,29	R\$ 192,96	R\$ 92.619



18.030.0005-A	ЕМОР	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 2.541,28	R\$ 3.351,95	R\$	6.703,90
					TOTAL DA CATEGORIA		R\$	99.323,02
		ADMINISTRAÇÃO LOCA	L					
01.050.0616-A	ЕМОР	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	240	R\$ 173,67	R\$ 229,07	R\$	54.976,98
	Considera-se 2 meses de obra de obra				TOTAL DA CATEGORIA		R\$	54.976,98
			TOTAL DO	ORÇAMENTO	R\$	171.306,26		